



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

(Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de instalação do Tiro de Guerra de Caraguatatuba)

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES.

REQUEIRO à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo Sr. José Pereira de Aguiar Junior, Prefeito Municipal, para que responda a esta Casa de Leis o que segue:

1. Existe a possibilidade de instalação do tiro de guerra de Caraguatatuba-SP?
2. Caso positivo, qual o prazo para início da implantação do projeto em questão?
3. Caso negativo, qual a motivação denegatória?

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 729, de 14 de dezembro de 1998 autorizou o município a requerer a instalação do TIRO-DE-GUERRA de Caraguatatuba a firmar convênio com o Ministério do Exército e dá outras providências.

Até o presente momento não se efetivou a supracitada lei.

Sabe-se que o Tiro de Guerra (TG) é uma instituição militar do Exército Brasileiro encarregada de formar atiradores e ou cabos de segunda categoria (reservistas) para o exército. Os TGs são estruturados de modo que o convocado possa conciliar a instrução militar com o trabalho ou estudo, proporcionando a milhares de jovens brasileiros, principalmente os que residem em cidades do interior do país, a oportunidade de atenderem a Lei e prestarem o Serviço Militar Inicial.

Sabendo da importância da presente instituição e com a possibilidade de ser instituído em nosso município, ensejo a presente demanda a apreciação do plenário, contando com a compreensão e o voto favorável dos nobres pares.

SALA “BENEDITO ZACARIAS AROUCA”, 05 DE ABRIL DE 2021.

ISLANDO RAMOS PESSOA

Vereador Bigode

